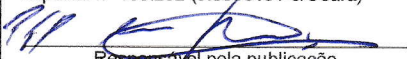




DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023

O presente Decreto foi devidamente afixado no flanelógrafo da Prefeitura no dia 01/08/2023, nos termos da decisão do STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9.0056181-5/Ceará)


Responsável pela publicação

“DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Edital Nº. 001/2023 de 05 de junho de 2023;

DECRETA:

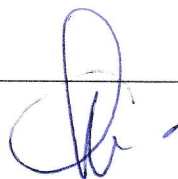
Art. 1º - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Tururu, Ceará, referente ao Edital Nº. 001/2023 de 05 de Junho de 2023, realizado sob total responsabilidade da **UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – a referida homologação é para preenchimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar junto ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tururu (CE).

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da prefeitura municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Tururu (CE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 05(cinco) dias úteis após a data de convocação.

Art. 4º - Este Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração.







GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

**Gabinete
do Prefeito**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO
Prefeito Municipal de Tururu

